



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO Nº 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 02/2014 Fls. 1 verso

Livro nº 01/2014 Em 26/02/2014

Amanda da Matta Berger

Amanda da Matta Berger
ADCOL/SMA
Mat. 239.757-3

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 149/2009, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A **EMPRESA VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, na forma abaixo:

Ao vigésimo sétimo (27º) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9 expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, sendo a **SMA** sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, e do outro lado a empresa **VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, sediada na Rua Pará, nº 208, parte, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.271-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.420/0001-29, neste ato legalmente representada pela Sra. **IZA NELI CÂMARA NORONHA**, brasileira, casada, comerciante, identidade nº 07.781.267-5, do IFP/RJ, CPF nº 590.780.817-91, residente e domiciliada na Rua Arroio Pavuna, nº 174, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, conforme Contrato Social e posteriores alterações da referida empresa, registrado na JUCERJA, sob o NIRE nº 33.2.0711596-3, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 020/000109/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo, do Contrato original nº 149/2009, celebrado em 27 de agosto de 2009, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de



NITERÓI

PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

maio de 1998, e de acordo com o disposto na Cláusula Nona do Contrato original nº 149/2009, que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato original nº 149/2009, por mais noventa (90) dias a contar de 27 de Janeiro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente prorrogação de prazo poderá ser rescindida a qualquer momento antes do seu término, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização, seja a que título for, salvo o pagamento pela locação até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta prorrogação de prazo está sendo efetuada sem qualquer correção de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152, C.D. nº 33.39.039, Fonte 100, Nota de Empenho nº 000114 datada de 24/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE - O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO - Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 149/2009, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e



NITERÓI

PREFEITURA

Secretaria Municipal de Administração

forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 27 DE JANEIRO DE 2014.**

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Administração

IZA NELI CÂMARA NORONHA

P/ VÊNUS WORLD LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) *Franco de Matta Berger*

2) *Raquel del Gaudio Guimarães*